



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 419/2024 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2024, e Parecer Jurídico Favorável nº. 002/2025/DEJUR/COREN-SC, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação imobiliária**, com a finalidade de atualizar laudo técnico de avaliação de imóveis comerciais (loja com sobreloja e garagens), localizado no Centro Executivo Mauro Ramos, na cidade de Florianópolis/SC, destinado à eventual aquisição pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina com valor máximo estimado em **R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2024.

MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976
980063

Assinado de forma
digital por MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976980063
Dados: 2025.01.31
20:12:41 -03'00'

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren/SC 33.234